

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 26/12/2005

(*) Portaria/MEC nº 4.506, publicada no Diário Oficial da União de 26/12/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Centro de Ensino Superior de Maringá		UF: PR
ASSUNTO: Renovação do reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário de Maringá – CEUMAR, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná.		
RELATORA: Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva		
PROCESSO Nº: 23000.007433/2004-23		
SAPIEnS Nº: 20041002593		
PARECER CNE/CES Nº: 407/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 24/11/2005

I – RELATÓRIO

O Centro de Ensino Superior de Maringá submete ao Ministério da Educação o pedido de renovação do reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado na cidade de Maringá, no Estado do Paraná. Conforme o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 1.899, de 26 de setembro de 2005:

A Mantenedora atendeu às exigências estabelecidas pelo artigo 20 do Decreto 3.860/2001, conforme informa despacho inserido no Registro SAPIEnS nº 20041002591-A.

O Centro Universitário de Maringá foi credenciado, pelo prazo de três anos, mediante Portaria MEC nº 95, de 16 de janeiro de 2002, ato que também aprovou seu Estatuto e seu Plano de Desenvolvimento Institucional. O recredenciamento do Centro Universitário de Maringá foi solicitado em 24 de dezembro de 2004, conforme Registro SAPIEnS nº 20041004919, processo ainda em tramitação.

O curso de Direito, autorizado a funcionar por Decreto de 21 de junho de 1994, obteve reconhecimento, pelo prazo de cinco anos, mediante Portaria MEC nº 1.545, de 19 de outubro de 1999.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, com vista à renovação de reconhecimento, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Reinaldo Tamburus e Vilmar Trevisan. A visita ocorreu no período de 14 a 16 de março de 2005.

A Comissão de Avaliação apresentou o Relatório nº 2.151, no qual se manifestou favorável à renovação de reconhecimento pleiteada.

• **Mérito**

A Comissão de Avaliação informou que o Centro Universitário de Maringá oferta 38 cursos de graduação, com 9.000 alunos matriculados, e vários cursos de pós-graduação lato sensu, ministrados para 2.000 alunos.

A IES está situada na cidade de Maringá, a qual possui, aproximadamente, 320.000 habitantes e área verde bem distribuída. O índice de criminalidade, se comparado a outros centros urbanos, é baixo. Não há favelas na cidade.

As instalações da IES ficam localizadas no Bairro Jardim Aclimação, na periferia da cidade, em área de oito alqueires. Possui quadras para prática de esportes, gabinetes para professores de tempo integral, blocos para salas de aula, laboratórios, clínicas, escritórios de estágios, áreas de lazer e de entretenimento. O campus é monitorado por seguranças particulares e por câmeras de filmagem e há controle de entrada e saída de alunos, funcionários, usuários e docentes.

A administração central da IES é constituída por Reitoria, Vice-Reitoria, Pró-Reitor Administrativo e Pró-Reitor Acadêmico. A IES conta com seis diretorias: de Pós-Graduação, de Desenvolvimento Institucional, Acadêmica, de Pesquisa, de Clínicas e Laboratórios e de Extensão e Ação Comunitária.

A atuação da IES está voltada para a prestação de serviços à comunidade, mediante oferta de capacitação, formação acadêmica, cursos profissionalizantes para a comunidade e prestação de serviços por meio dos diversos cursos, a exemplo do curso de Direito que possui um Escritório de Assistência Judiciária à população de baixa renda, cujos serviços são gratuitos.

A IES mantém, com apoio da comunidade, uma orquestra sinfônica e um coral.

Existe Comissão Própria de Avaliação, presidida pela diretora de Desenvolvimento Institucional. As propostas de auto-avaliação estão sendo elaboradas juntamente com o novo Projeto de Desenvolvimento Institucional da IES. A Instituição, no entanto, já possuía um sistema de avaliação interna, o PAIC, a se incorporar ao novo sistema de avaliação.

Foi instituído, há dois anos, o Núcleo de Apoio Pedagógico, com a função de estimular a comunidade acadêmica para a busca da qualidade de ensino. As ações estão voltadas para a análise e acompanhamento das condições pedagógicas e de procedimentos acadêmicos, de modo a tornar viável a adoção de estratégias direcionadas à superação das dificuldades identificadas. Atualmente, a ênfase recai sobre a avaliação das disciplinas, para introdução de mecanismos objetivos para elaboração e correção de provas.

O curso de Direito está inserido em região na qual predomina a prestação de serviços, em decorrência da produção têxtil e da comercialização de produtos.

A missão do curso é a de capacitar os alunos para o mercado de trabalho da comunidade e da região, especialmente para carreiras públicas jurídicas, advocacia e assessoria na área de direito empresarial, agronegócios e serviços de modo geral.

A Comissão de Avaliação apresentou comentários sobre as dimensões avaliadas, conforme a seguir.

Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica

O curso de Direito conta com gestão acadêmica e gestão administrativa. Dessa forma, a coordenação do curso dispõe de âmbitos específicos de decisão, fato que, segundo os coordenadores da IES, possibilita mais agilidade no desenvolvimento das atividades inerentes ao curso.

A organização acadêmico-administrativa é de responsabilidade da secretaria geral, composta por pessoal qualificado e em bom número, para a execução dos trabalhos. Um novo tipo de controle acadêmico está sendo implantado, para melhor servir alunos e professores.

A coordenação do curso oferece apoio necessário ao corpo discente, no que diz respeito à orientação acadêmica e psicológica.

O coordenador do curso apresentou à Comissão um projeto reformulado, com a finalidade de adequar o curso às novas diretrizes curriculares, nos aspectos de carga horária, perfil do egresso e regime de oferta. Assim, está prevista para 2006 a implantação de nova grade curricular, em sintonia com a legislação e as características regionais.

As atividades acadêmicas articuladas ao ensino de graduação apresentam diferenças entre si, tais como:

- a prática jurídica vem sendo realizada com eficiência, junto aos alunos e à comunidade;*
- o trabalho de conclusão de curso, representado por monografia, torna possível ao aluno o desenvolvimento de habilidades para a pesquisa;*
- às atividades complementares são agregadas matérias de cunho prático, tal como Direito Processual;*
- os eventos jurídicos não são realizados de forma permanente, mas quando há conveniência para a disciplina e o assunto estudado;*
- é eventual a publicação de trabalhos nas áreas de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso e de extensão.*

A Comissão destacou que os programas da IES vêm sendo desenvolvidos com algumas limitações, considerando-se as disciplinas que incluem novos tópicos e as que excluem determinados itens, procedimentos práticos adotados pelo NPJ e outras atividades extracurriculares que não são realizadas, tais como o estágio real fora da IES.

Dimensão 2 – Corpo Docente

A formação acadêmica e profissional do corpo docente corresponde às necessidades do corpo discente e da comunidade local e regional. O corpo docente conta com 38 professores titulados na área do Direito. Em decorrência, há satisfação dos alunos e da comunidade que utiliza os serviços de assistência prestados pelo curso.

Em que pese as informações registradas pela Comissão, o quadro anexado ao relatório indica que dos 38 docentes, 13 são contratados em regime de tempo integral. Quanto à titulação, a mesma relação indica que 12 são doutores, 16 são mestres, 8 são especialistas e apenas 2 são graduados.

O plano de carreira docente está em fase de implantação.

O incentivo aos professores se manifesta por treinamentos, capacitação e reciclagem, como apoio a cursos e eventos.

O relacionamento dos professores entre si e com os alunos é harmonioso.

A atuação e o desempenho acadêmico e profissional do corpo docente são adequados, tendo em vista o empenho demonstrado para realização da semana jurídica, programa de iniciação científica, orientação de monografia e eventos específicos de cada disciplina, tais como visitas a órgãos públicos ligados à atividade jurisdicional.

A Comissão ressaltou que os professores, em alguns casos, possuem formação adequada às disciplinas que ministram e, em outros, a formação está ligada a outras

áreas relacionadas à interdisciplinaridade. Contudo, essa constatação não compromete o exercício acadêmico ou as atividades de pesquisa e de extensão.

De modo geral, a formação acadêmica é satisfatória. As atividades profissionais dos docentes contribuem para o enriquecimento do ensino. A IES apresenta condições de trabalho satisfatórias.

Dimensão 3 – Instalações

As instalações gerais da IES são adequadas, com relação ao espaço físico. Os equipamentos requisitados previamente são colocados à disposição em tempo hábil. Os serviços são prestados à comunidade acadêmica, de forma satisfatória, ressaltando-se a futura implantação de novo programa de controle acadêmico.

De acordo com a Comissão, a infra-estrutura está sendo utilizada em sua capacidade máxima. Por esse motivo, um novo bloco está sendo construído para abrigar, em médio prazo, a estrutura de acervos da biblioteca.

Por ocasião da visita, a biblioteca se mostrava compatível e adequada para abrigar funcionários e atender à demanda dos docentes e alunos. A proporção entre número de livros e de usuários é adequada.

Os laboratórios específicos do curso de Direito são adequados ao sistema de aprendizagem, à parte profissionalizante e ao atendimento social, objetivos da prática jurídica.

O Núcleo de Prática Jurídica conta com uma demanda de quase 3.000 processos de assistência judiciária em andamento. A maior procura ocorre na área de família. O restante da demanda se distribui entre as áreas penal e trabalhista. O NPJ está situado nas dependências da IES, com fácil acesso, e funciona de segunda a sexta-feira. Abriga serviços de triagem, encaminhamento, conciliação e assistência no contencioso.

A Comissão considerou que os espaços físicos, equipamentos e serviços ofertados são adequados ao desenvolvimento do curso de Direito. Há acomodações, acessibilidade e suporte para atividades teóricas e práticas das disciplinas, eventos e para atividades inerentes ao curso.

A Comissão de Avaliação atribuiu os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

Dimensões Avaliadas	Conceitos
Dimensão 1. Organização Didático-Pedagógica – Administração Acadêmica, Projeto do Curso, Atividades Acadêmicas Articuladas com o Ensino de Graduação	CB
Dimensão 2. Corpo Docente – Formação Acadêmica e Profissional, Condições de Trabalho, Atuação e Desempenho Acadêmico-Profissional	CB
Dimensão 3. Instalações – Instalações Gerais, Biblioteca, Instalações e Laboratórios Específicos	CMB

Em seu parecer final, a Comissão assim se manifestou:

A Comissão de Avaliadores, para fins de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação de Direito da Instituição de Ensino Superior do Centro Universitário de Maringá, constituída pelos professores Reinaldo Tamburus e Vilmar Trevisan, que avaliaram as condições de funcionamento do referido curso de Direito

nos dias 13, 14, 15 e 16 de março de 2005, é de Parecer favorável à renovação do reconhecimento deste curso de Graduação, conforme as especificações que constam no Projeto Pedagógico do Curso:

Curso de Direito – Centro Universitário de Maringá – CEUMAR – Avenida Guedner, nº 1.610 – bairro: Jardim Aclimação – Maringá - Paraná, onde se localiza o curso em tela, possuindo carga total de 4.282h, conforme apontamento na matriz curricular do curso que compõe o projeto pedagógico; duração de 5 anos, com 120 vagas para período diurno e 240 vagas para período noturno, tendo ainda adotado o regime de matrícula seriada, uma vez que o curso vem se mantendo anual.

Em atendimento ao que preceitua o artigo 4º da Portaria MEC nº 2.413/2005, esta Secretaria recomenda que o prazo de renovação do reconhecimento do curso de Direito seja estendido até a data de publicação da portaria que irá fixar períodos e procedimentos para a realização da avaliação integrada, definida no artigo 1º do mesmo ato ministerial.

A Comissão de Avaliação não juntou ao seu relatório a matriz curricular aprovada para o curso e, na relação nominal dos docentes, deixou de indicar a área de conhecimento da titulação obtida.

Acompanham o presente relatório os anexos:

A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B – Corpo docente.

II – VOTO DA RELATORA

Em face da Portaria MEC nº 2.413/2005, manifesto-me favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário de Maringá – CEUMAR, na Avenida Guedner, nº 1.610, Bairro Jardim Aclimação, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, mantido pelo Centro de Ensino Superior de Maringá, com sede na mesma cidade e Estado, até a data de publicação da Portaria referente à avaliação de que trata o artigo 1º do citado ato ministerial.

Brasília (DF), 24 de novembro de 2005.

Conselheira Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente